

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, às quinze horas.

Às quinze horas do dia 21 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no 103, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte - Quadra 601, Conjunto "I", Brasília-DF, presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Sr. Daniel Brasiliense e Prado, representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 1 de julho de 2019, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, nos termos do Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017 e 23 de março de 2018, e Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de abril de 2018; e publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018 e 23/4/2018, convocada pelo Ofício SEI nº 3502/2020/ME, datado de 7 de janeiro de 2020, para deliberar sobre a alteração do estatuto social para adequá-lo às disposições da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. Estavam presentes o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto, Vanessa Ferreira de Lima, membro do Conselho Fiscal e a Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, Luciana Narimatsu Ribeiro. O representante da União convidou o Sr. Marcelo Andrade Moreira Pinto, Diretor-Presidente da Codevasf, a presidir os trabalhos da assembleia e a Sra. Luciana Narimatsu Ribeiro a secretariálos. Composta a mesa, o Presidente da Assembleia deu início aos trabalhos, esclarecendo que a publicação de anúncios havia sido dispensada, nos termos dos arts. 124, § 4°, e 133, § 4°, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, informou aos presentes o assunto componente da ordem do dia, conforme o instrumento convocatório, qual seja, alteração do estatuto social para adequá-lo às disposições da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019. Prosseguindo, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos ao assunto constante da ordem do dia encontravamse sobre a mesa e que haviam sido disponibilizados ao representante da acionista na sede da CODEVASF desde a expedição do instrumento de convocação. A acionista única, por meio de seu representante, dispensou a leitura dos documentos, por já serem esses do conhecimento de todos e deliberou pela aprovação da alteração do estatuto social, para adequá-lo às disposições da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, conforme despacho ministerial, rubricado pela PGFN, com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST (Processo SEI nº 10951.105249/2019-33).

4

8



Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/1976, pelo representante da única acionista e pelos integrantes da mesa.

Daniel Brasillense e Prado Procurador da Fazenda Nacional

Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor-Presidente da Codevasf

Vanessa Ferreira de Lima Membro do Conselho Fiscal

Luciana Narimatsu Ribeiro Secretária